



COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: **18.10.2023**

Nº **136/2023**

Destinatário: **Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitação**

Assunto: Solicitação de retificação do Edital nº 229/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2023 do Processo Licitatório nº 281/2023.

Em cordial visita, venho por meio desta, diante da necessidade de retificação do Edital de nº 229/2023 e importância da qualificação adequada dos proponentes, solicitar a seguinte alteração dos seguintes itens do Termo de Referência:

Item 6.6 - Cabe a empresa a modelagem e implementação de um BDG (Banco de Dados Geográficos) para armazenamento do acervo de dados e informações do projeto, de uma IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais) para gestão de processos e disponibilização de geoserviços, além de um SigWeb (Sistemas de Informações Geográficas para acesso via Web), com tecnologias livres ou proprietárias. No caso de sistema proprietários, os custos de aquisição de licença ficam por conta do Contratado.

Item 7: Qualificação dos proponentes

7.1 – Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação com Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos)

7.2 – Atestado de diagnósticos rurais e desenvolvimento de sistema de gestão territorial reconhecido pelo Conselho competente.

Sendo o que me cumpre para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Muriaé, 18 de outubro de 2023.



Mauro Francisco de Aquino
Secretário Municipal Urbanismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 629/2023

DATA DA SOLICITAÇÃO: 31/07/2023

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com implementação de Modelo de Governança baseada em Inteligência Territorial no Município de Muriaé-MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 Apoiar o Desenvolvimento de Territórios Economicamente Dinâmicos e Inteligentes, a partir da construção do PMDRS, desenvolvido de forma ampla e participativa, e da implantação do Observatório de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Municipal - como instrumento para fortalecimento da Governança e Inteligência Territorial.

3. SERVIÇOS

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PMDRS) COM IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE GOVERNANÇA BASEADA EM INTELIGÊNCIA TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG.	R\$ 457.850,00	R\$ 457.580,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 457.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1 – A prestação dos serviços deverá se iniciar após a emissão da Ordem de Serviço pelo setor requisitante, e ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a etapa de monitoramento também obedecerá o mesmo prazo a partir da implantação do Observatório.

4.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Muriaé, através das Secretarias requisitantes poderão em qualquer momento solicitar o cancelamento dos serviços, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

4.4 - A **eventual** execução do serviço deverá ser efetuada **SOMENTE** pelo fornecedor vencedor (NUNCA por terceiros) no local designado, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento do mesmo, e será conforme a ordem de serviço.

5 – DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

ETAPAS	DESCRIÇÃO ETAPAS	DETALHAMENTO DE ATIVIDADES	ENTREGAS
01	KICK OFF	Reunião de KICK OFF com equipe das Secretarias e outros representantes da Prefeitura;	Lista de presença e relatório assinado pelos responsáveis da empresa prestadora do serviço
02	REUNIÃO DE SENSIBILIZAÇÃO	Reunião com lideranças rurais, lideranças religiosos, lideranças políticas, canais de comunicação (radio comunitária) visando a mobilização da comunidade;	Lista de presença e relatório assinado pelos responsáveis da empresa prestadora do serviço.
03	ESTUDO DO TERRITÓRIO	Realização de análise técnica para produção de conhecimento preliminar do território (base de dados secundárias) com o uso de imagens de satélites e outros bancos de dados geográficos e tabulares, para entendimento dos processos de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, zoneamento agrícola, aspectos	Lista de presença em oficina; documento obtido com as informações obtidas para caracterização do território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

		demográficos dentre outros, com visão por setores estratégicos ou parcelas municipais. Oficina de apresentação à Prefeitura, parceiros estratégicos e lideranças convidadas.	
04	LEVANTAMENTO PRIMÁRIO E OFICINAS DO PMDRS:	Realizar oficinas de planejamento territorial, com a comunidade e parceiros estratégicos, baseadas na setorização estratégica proposta no estudo preliminar, visando criar subsídios para a construção colaborativa do PMDRS. Realização de coleta de dados primários de forma amostral. Nesta fase serão empregadas ferramentas SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e gerado o Banco de Dados Geográfico (BDG) consolidando diferentes fontes. Análises geoespaciais diversas (álgebra de mapas, geoestatística, etc) serão empregadas para geração de mapas derivados e interpretativos que permitam o entendimento das dinâmicas sociais, econômicas ambientais presentes no território estudado	Lista de presença de oficinas; documentos com as informações consolidadas no BDG.
05	ELABORAÇÃO DO PMDRS	Elaboração do relatório final do PMDRS.	Documentos com as informações levantadas apresentando a situação atual (diagnóstico), uma Matriz SWOT para cada região do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

			município e uma geral; ações estruturantes necessárias com grau de priorização e impactos esperados (Econômicos, Sociais e Ambientais).
06	PACTO INSTITUCIONAL	Oficina para apresentação do PMDRS e assinatura do Pacto Institucional criado ao longo do processo.	Documento de Pacto Institucional; lista de presença.
07	ENDEREÇAMENTO RURAL	Realizar análise da base de estradas com a definição de tipologia e nomenclatura das vias principais; geração do endereçamento rural; levantamentos amostrais, identificação de pontos críticos e relatório com especificações técnicas para tramitação na Câmara Municipal para aprovação de projeto de Lei do Endereçamento em conformidade com diretrizes do Departamento Nacional de Transportes (DNIT) e a partir dele o endereçamento rural municipal.	Documentos com proposição de nomenclatura que poderá ser encaminhado à Câmara Municipal; Mapa Digital com nomenclaturas de estradas; mapa digital com endereçamentos rurais (amostral); lista de presença em oficinas referente tratamento de pontos críticos de estradas e de georreferenciamento colaborativo.
08	OBSERVATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	Estruturação de processos e customização, integração do BDG, disponibilização de SIG e capacitação de usuários para viabilizar a gestão do PMDRS via Observatório.	Relatório de customizações (funcionalidade) e documentação de processos necessários para operação do Observatório; lista de presença das capacitações, documento de entrega de customizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

09	MONITORAMENTO	Suporte online com oficinas presenciais mensais para debate de gargalos e melhorias no processo de gestão, em especial das Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente.	Relatório de atendimentos e lista de presença nas oficinas.
10	RELATÓRIO FINAL	Apresentação e entrega do trabalho final e completo à equipe do Sebrae e os representantes da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG.	Documentos contendo todas as informações revisadas contidas nas etapas anteriores mais o parecer técnico da equipe responsável sobre a execução, riscos e desafios para sustentabilidade futura do projeto.

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A metodologia para desenvolver esse trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) com Implementação de Modelo de Governança baseada em Inteligência Territorial deverá ter como premissa a construção do PMDRS de forma ampla e participativa dos atores envolvidos; do uso e customização de Sistemas de Informações Geográficas e da capacitação dos atores envolvidos para uso dos sistemas customizados.

6.2. A Análise prévia do Território deverá utilizar imagens de satélites e fontes de dados oficiais para avaliar pelo menos: Uso e ocupação do solo, degradação de pastagens, disponibilidade e qualidade de recursos hídricos, malha rodoviária, distribuição da produção, distribuição e perfil das propriedades. Estas informações deverão compor um Banco de Dados Geográfico que servira de apoio para as etapas posteriores.

6.3. Compreender as parcelas do município (Regiões do município) e ajustar este entendimento com a Prefeitura é fundamental para que a partir desta divisão territorial possa ser programadas oficinas específicas por regiões municipais que permitam a melhor caracterização da parcela (com dados primários) com relação a Organização do Sistema Produtivo Local, do Tecido Empresarial, do Capital Empreendedor, da Governança e da Inserção Competitiva do Território.

6.4. A partir das peculiaridades de cada parcela e da visão geral do Território precisa ser constituído o PMDRS, formalizando as diretrizes e os pactos institucionais

6.5. Como forma de dar suporte a longevidade dos esforços empreendidos será implantado o um Observatório de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Municipal - como instrumento para fortalecimento da Governança e Inteligência Territorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

6.6. Cabe a empresa a modelagem e implementação de um BDG (Banco de Dados Geográficos) para armazenamento do acervo de dados e informações do projeto, de uma IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais) para gestão de processos e disponibilização de geoserviços, além de um SigWeb (Sistemas de Informações Geográficas para acesso via Web), com tecnologias livres ou proprietárias. No caso de sistema proprietários, os custos de aquisição de licença ficam por conta do Contratado.

6.7. O Local de implantação do Observatório, físico, será na sede da Prefeitura Municipal de Muriaé em Local a ser especificado.

6.8. Deverá ser permitido o acesso remoto dos parceiros institucionais ao SigWeb do Observatório como forma de monitoramento das ações desenvolvidas e do cumprimento dos pactos firmados.

6.9. Os Produtores individualmente e a população geral também deverão ter acesso a dados agregados por regiões municipais, garantindo o sigilo de dados individuais.

6.9.1. O monitoramento prevê acompanhamento técnico (suporte) nos 6 (seis) meses iniciais do Observatório iDEL para viabilizar a operacionalização adequada, bem como auxiliarmos na eliminação de eventuais gargalos no processo de implantação.

7 - QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação com Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione o fornecimento de objeto compatível com o deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

7.2 – Atestado de diagnósticos rurais e desenvolvimento de sistema de gestão territorial com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) associadas.

8. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

8.2. O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

8.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média ou mediana ou menor preço (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

8.4. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG. 36880-002

8.5. O julgamento será por **menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1 – Além de executar o Objeto conforme previsto a **CONTRATADA** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na execução do serviço.

9.2 – Obriga-se também a iniciar os serviços imediatamente à data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.3 – A **CONTRATADA** é a única responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referente à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do Objeto contratado.

9.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

9.5 – A **CONTRATADA**, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

9.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar o serviço mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.

10.2 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

10.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11. PAGAMENTO

- O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente e conforme as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

ITENS	ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL
01	KICK OFF	15%
02	APÓS ENTREGA DO ESTUDO DO TERRITÓRIO	20%
03	APÓS ENTREGA DO PMDRS	40%
04	APÓS ENTREGA DO ENDEREÇAMENTO RURAL	10%
05	RELATÓRIO FINAL	15%

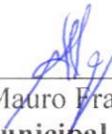
12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de 2019.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR A SER LICITADO
PRÓPRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E URBANISMO E MEIO AMBIENTE	RS 457.580,00

O objeto do presente tem adequação orçamentária e financeira compatível com a LDO. E o Plano Plurianual é adequado com a LOA, com a dotação orçamentária específica e suficiente para o presente exercício, de acordo com artigo 15, 16 e 17 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Muriaé, 18 de outubro de 2023.


Mauro Francisco de Aquino
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Fernando Trota Levati
Secretário Municipal de Agricultura